



Publicação no D O E
n. 32.392 p. 4
de: 03 109 1 12
Pub. Diversas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 162/2012	
INTERESSADO:	Rosângela Fernandes Bentes
ASSUNTO:	Concessão de passagens aéreas para fins de apoio à participação de gestores das incubadoras estabelecidas em Manaus no "XX Seminário Nacional da ANPROTEC", no período de 17 a 31 de setembro de 2012, em Foz do Iguaçu/Paraná.
PROCESSO:	2296/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a carta formulada pela Coordenadora de Extensão Tecnológica e Inovação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – CETI/COEX/INPA, Rosângela Fernandes Bentes, por meio da qual solicita a concessão de 7 (sete) passagens aéreas a fim de possibilitar a participação de Gestores de incubadoras, estabelecidas em Manaus, no "XX Seminário Nacional da ANPROTEC", no período de 17 a 31 de setembro de 2012, em Foz do Iguaçu/Paraná;

b) as ponderações feitas pela Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão de passagens aéreas, pelos seguintes motivos:

I. o Plano de Ação da FAPEAM estabelece algumas ações de incentivo voltadas para as incubadoras, de forma a garantir seu sucesso e fortalecer ações de articulação nacional;

II. o apoio da FAPEAM é fundamental para o fortalecimento e aprimoramento da qualidade e resultados obtidos pelas incubadoras;

III. a relevância do evento em questão, uma vez que este promoverá a discussão sobre questões estratégicas e políticas acerca de incubação de empresas e a gestão de parques tecnológicos, no âmbito nacional e internacional,

DECIDIU:

I **CONCEDER**, em caráter excepcional, **7 (sete) passagens aéreas** à Coordenadora de Extensão Tecnológica e Inovação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – CETI/COEX/INPA, **Rosângela Fernandes Bentes**, a fim de possibilitar a participação de Gestores de incubadoras, estabelecidas em Manaus, no "XX Seminário Nacional da ANPROTEC", no período de 17 a 31 de setembro de 2012, em Foz do Iguaçu/Paraná.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à entrega da documentação necessária para a aquisição dos bilhetes de passagem e do Termo de outorga assinado pela requerente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento do benefício.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta

Profa. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira

Antônio João Ferreira Amorim
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício
Conselheiro